



Sociedade Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo

Bolsas da SPEDM para apresentação de trabalhos científicos no Congresso Europeu de Tiróide

REGULAMENTO

1. As Bolsas são atribuídas pela Sociedade Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo (SPEDM) e destinam-se a subsidiar a participação de membros da SPEDM no Congresso Europeu de Tiróide e Congresso Internacional de Tiróide, para apresentação de trabalhos científicos. Apenas será aceite a candidatura de um membro por trabalho, embora este possa ter sido realizado em co-autoria.
2. O fundo para Bolsas anual tem o valor de 7000€ (sete mil euros) com o valor máximo de 1000€ (mil euros) por bolseiro.
2. O envio das candidaturas terá de ser feito até 15 dias úteis antes da data de início do congresso tendo a Direcção o prazo de 5 dias úteis após a sua receção para dar resposta ao pedido.
3. A candidatura será formalizada por escrito através do envio de:
 - cópia do resumo;
 - comprovativo de aceitação do trabalho no congresso;
 - autorização do diretor de serviço para se deslocar ao referido congresso;
 - No caso de ter recebido alguma bolsa da SPEDM em anos anteriores terá, também, que enviar o comprovativo de submissão do artigo correspondente à RPEDM (ou outra revista indexada)
4. Só serão aceites candidaturas de Especialistas em Endocrinologia e Nutrição ou de internos de formação específica de Endocrinologia e Nutrição que sejam:
 - sócios da SPEDM e que apresentem a situação associativa regularizada perante a SPEDM;
5. O pagamento da bolsa será feito contra apresentação de documentos de despesas originais por indivíduo com o NIF da SPEDM 505 019 671. Caso sejam enviadas por email só serão aceites as que sejam válidas eletronicamente. Os originais dos documentos (quando não forem válidos eletronicamente) terão de ser entregues/enviados na/para a sede da SPEDM: Rua Fernando Vicente Mendes, N° 1B, 1° Dto. 1600-892 Lisboa.
6. As despesas poderão ser pagas a mais do que um bolseiro desde todos que se candidatem a uma bolsa desde que, no conjunto, não ultrapassem o valor estipulado para cada bolsa. Serão reembolsadas despesas de alojamento no local do congresso, inscrição e viagem entre Portugal e o local do congresso, nas datas previstas do congresso.



Sociedade Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo

7. O júri será constituído pela Direcção vigente da SPEDM e da sua decisão não haverá recurso.

8. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será resolvida pela Direcção da SPEDM.

9. O nome dos(as) bolseiros(as) será divulgado a todos os membros da SPEDM através do site www.spedm.pt

10. Todos os sócios que beneficiarem de bolsas para apresentação de trabalhos deverão cumprir com os seguintes requisitos:

a) fazer referência ao patrocínio da SPEDM no trabalho apresentado;

b) Submeter o referido trabalho para publicação na *Revista Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo* ou noutra revista indexada com factor de impacto até 12 meses após a data de apresentação no congresso cuja ida foi apoiada pela Bolsa da SPEDM.

O incumprimento do referido nos pontos a) e b) implica não receber qualquer outra bolsa da SPEDM.

Lisboa, Janeiro 2020